



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari - ES, 11 de novembro de 2019.

**MENSAGEM Nº. 115/2019**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Comunico à Mesa Diretora dessa ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, **VETEI TOTALMENTE** o **Projeto de Lei Complementar nº. 004/2019**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR GILMAR PINHEIRO**, cujo teor tem por finalidade modificar dispositivos do Plano Diretor Municipal (**PDM**), consoante consta do processo administrativo nº. 25.285/2019, que me foi apresentado.

O caderno processual foi submetido à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos (**SEMAD**) e a Douta Procuradoria Geral do Município (**PGM**), para análise técnica e parecer jurídico, respectivamente, que, por sua vez, manifestaram pelo veto total ao **Projeto de Lei Complementar Nº. 004/2019**, conforme razões anexas, a qual, adiro a integralidade a recomendação técnica e jurídica, como fundamentos para o veto total.

Em que pese à intenção do legislador, deve-se ressaltar que o presente Projeto de Lei viola princípios básicos de sua competência para suplementar as diretrizes instituídas por lei.

Assim, há vício insanável a macular a proposição, não podendo ser sancionada.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Ao Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 11 de novembro de 2019.

**OF. GAB. CMG Nº. 159/2019**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 115/2019**, que apõe veto total ao Projeto de Lei Complementar nº. 004/2019, de autoria do **VEREADOR GILMAR PINHEIRO**, constante do Processo Administrativo nº. 25.285/2019, que me foi encaminhado.

Atenciosamente,

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***